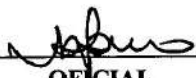
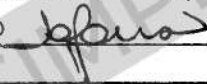


MATRÍCULA
102.784FOLHA
01F**LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL**
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC**104174.2.0102784-43**
OFICIAL**Criciúma, 01 de abril de 2014**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Arilto Maier, bairro Ceará, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de **861,00m²**, e com as seguintes confrontações e medidas: **NORTE**, 25,00 metros com o lote nº 01; **SUL**, 36,00 metros com lotes nºs 04 e 20; **LESTE**, 28,00 metros com a Rua Arilto Maier; e **OESTE**, 30,00 metros com a Rua Arilto Maier.

PROPRIETÁRIA: **SRS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.723.514/0001-13, com sede na Rodovia Otávio Dassoler, nº 6.295, bairro Linha Batista, na cidade de Criciúma/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula nº **38.470, 38.471**, ambas datadas de 17.07.1989, neste Ofício Imobiliário. **Protocolo: 240.028 em 11/03/2014.** Emolumentos: R\$ 5,90. Dou fé. A Oficial. Maria do Carmo de Toledo Afonso .

VAT

R-1-102.784 - 01 de abril de 2014. Alienação Fiduciária.

DEVEDORES: **SRS PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada no "R-19" supra.

CREDOR FIDUCIÁRIO: **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, com sede na Av. Murchid Homsí nº 1.404, bairro Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Conforme Escritura Pública especificada no "R-19" supra, este imóvel foi alienado fiduciariamente para a credora, juntamente com o imóvel da matrícula nº 38.471, em garantia de dívida no valor de **R\$ 108.865,68**. O Devedor/Fiduciante se declara e confessa devedor do Credor Fiduciário, do percentual que falta amortizar, equivalente: **Cota 448, do Grupo 1624**, a 16,4673% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 83,5327%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 27.984,72**, correspondente ao saldo de 19 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de **R\$ 1.472,88**; **Cota 380, do Grupo 1625**, a 16,4673% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 83,5327%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 27.984,72**, correspondente ao saldo de 19 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de **R\$ 1.472,88**; e, **Cota 411, do Grupo 1625**, a 36,4665% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 63,5335%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 52.896,24**, correspondente ao saldo de 43 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 19 no valor de **R\$ 1.472,88**, cada uma; e 24 no valor de **R\$ 1.037,98**, cada uma. Mencionados "débitos (saldos devedores)" totalizam, nesta data, **R\$ 108.865,68**, e têm por base as faixas iniciais, reajustáveis anualmente, conforme sistema previsto no respectivo Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC, sendo que: na Cota 448, do Grupo 1624, as parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao

Continua no verso

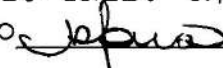
MATRÍCULA

102.784

FOLHA

01V

104174.2.0102784-43

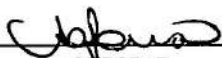
percentual de 0,8667% do bem posto consórcio: às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; na Cota 380, do Grupo 1625, as parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; e, na Cota 411, do Grupo 1625, sendo que o fundo comum das parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, e as parcelas de n.s. 61 à 84 ao percentual de 0,8333% do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2017, salvo antecipações de parcelas. Valor da garantia: Para efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 150.000,00. Prazo de carência: o atraso de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar o devedor, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. A transmitente declara que não é contribuinte da Previdência Social e/ou produtora rural. A transmitente apresentou as certidões fiscais e feitos ajuizados. Certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias apresentada. **Trasladado conforme "R-20" da matrícula 38.470.** Selo DKE90718-TNZB: R\$ 1,45. Dou fé. A Oficial. Maria do Carmo de Toledo Afonso .

VA7

R-2-102.784 - 01 de abril de 2014. Alienação Fiduciária.**DEVEDOR: SRS PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada no "R-13" supra.**CREDOR FIDUCIÁRIO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, com sede na Av. Murchid Homsy nº 1.404, Bairro Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

Conforme Escritura Pública especificada no "R-13" supra, este imóvel foi alienado fiduciariamente juntamente com o imóvel da matrícula nº 38.470, para a credora, em garantia de dívida no valor de **R\$ 108.865,68**. O devedor/fiduciante se declara e confessa devedor do credor fiduciário, do percentual que falta amortizar, equivalente: **Cota 448, do Grupo 1624**, a 16,4673% do valor do bem posto consórcio,

Continua na próxima ficha.

MATRÍCULA
102.784FOLHA
02F**LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL**
1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC**104174.2.0102784-43**
OFICIAL

por já ter sido pago o valor correspondente a 83,5327%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 27.984,72**, correspondente ao saldo de 19 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de **R\$ 1.472,88**; Cota 380, do Grupo 1625, a 16,4673% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 83,5327%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 27.984,72**, correspondente ao saldo de 19 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de **R\$ 1.472,88**; e, Cota 411, do Grupo 1625, a 36,4665% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 63,5335%, cuja dívida, nesta data, é de **R\$ 52.896,24**, correspondente ao saldo de 43 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 19 no valor de **R\$ 1.472,88**, cada uma; e 24 no valor de **R\$ 1.037,98**, cada uma. Mencionados "débitos (saldos devedores)" totalizam, nesta data, **R\$ 108.865,68**, e têm por base as faixas iniciais, reajustáveis anualmente, conforme sistema previsto no respectivo Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC, sendo que: na Cota 448, do Grupo 1624, as parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas: na Cota 380, do Grupo 1625, as parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; e, na Cota 411, do Grupo 1625, sendo que o fundo comum das parcelas de n.s. 42 à 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, e as parcelas de n.s. 61 à 84 ao percentual de 0,8333% do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de dezembro de 2013, e da última para o dia 10 de junho de 2017, salvo antecipações de parcelas. Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 150.000,00. Prazo de carência: o atraso de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar o devedor, na forma e para

Continua no verso.

CNM

MATRÍCULA

102.784

FOLHA

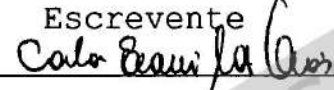
02V

104174.2.0102784-43

os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. **FRJ:** recolhido conforme consta na escritura pública. A transmitente declara que não é contribuinte da Previdência Social e/ou produtora rural. A transmitente apresentou as certidões fiscais e feitos ajuizados. Certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias apresentada. **Trasladado conforme "R-14" da matrícula 38.471.** Selo DKE90719-P7VX: R\$ 1,45. Dou fé. A Oficial. Maria do Carmo de Toledo Afonso .

VAT

Av-3-102.784 - 16 de junho de 2014. Cancelamento de Alienação Fiduciária.

Conforme cláusula quinta da escritura pública abaixo especificada, datada de 11.06.2014, faço o **cancelamento do registro da alienação fiduciária constante no "R-1" e "R-2" supra. Protocolo: 243.574 em 11/06/2014.** Emolumentos: R\$ 79,90. Selo DML13981-XSHD: R\$ 1,45. Dou fé. Escrevente Autorizado. Carlos Ernani Scotti Dias .

DMV

R-4-102.784 - 16 de junho de 2014. Alienação Fiduciária.

DEVEDORA: SRS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.723.514/0001-13, situada à Rodovia Otávio Dassoler, nº 6.295, bairro Linha Batista, na cidade de Criciúma/SC.

CREDORA FIDUCIÁRIA: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, situada à Avenida Murchid Honsi, nº 1.404, bairro Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Criciúma/SC, às fls. 092 a 110 do livro nº 0760, em 11.06.2014, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente para a credora, em garantia de dívida no valor de **R\$ 240.783,37. Cota 453, do Grupo 1624,** parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, e as parcelas de nºs 61 a 96 ao percentual de 0,8333% do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2018, salvo antecipações de parcelas; **Cota 97, do Grupo 1625,** parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s)

Continua no verso.

Continuação da matrícula nº

102.784

Folha

03F**LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL****1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC****104174.2.0102784-43***Carlo Evaristo da Silva*

, OFICIAL

devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; **Cota 313, do Grupo 1625**, parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, e as parcelas de nº 81 a 84 ao percentual de 0,8333% do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2017, salvo antecipações de parcelas; **Cota 357, do Grupo 1625**, parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; **Cota 448, do Grupo 1624**, parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; **Cota 380, do Grupo 1625**, parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2015, salvo antecipações de parcelas; **Cota 411, do Grupo 1625**, parcelas de nº 48 a 60 são equivalentes ao percentual de 0,8667% do bem posto consórcio, e as parcelas de nº 61 a 84 ao percentual de 0,8333% do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo(s) devedor(es), sendo que os vencimentos da primeira e última parcelas se darão, respectivamente, nos dias 10 de junho de 2014 e 10 de junho de 2017 salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia: Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 990.400,00. Prazo de carência: o

Continua no verso

CNM

Continuação da matrícula nº

Folha

104174.2.0102784-43

102.784

03V

atraso de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos o art. 26 da Lei 9.514/97. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias e a apresentação das certidões fiscais e feitos ajuizados. Certidões do INSS e de Tributos Federais mencionadas na escritura pública. **Protocolo: 243.574 em 11/06/2014.** Emolumentos: R\$ 1.040,00. Selo DML13980-6FAS: R\$ 1,45. Dou fé. Escrevente Autorizado. Carlos Ernani Scotti Dias Carlos Ernani Scotti Dias.

DMV

Av-5-102.784 - 17 de setembro de 2014. Construção.

Sobre este imóvel foi edificada uma edificação em alvenaria para fim comercial, com 01 pavimento térreo, medindo 486,24m², mais um mezanino medindo 165,66, totalizando **651,90m²**, na Rua Arilto Maier, nº 235, bairro Ceará. A presente averbação é feita em virtude do requerimento do proprietário, instruído com Certidão, Processo Administrativo nº 430677 expedido pelo Município de Criciúma/SC. CND do INSS apresentada sob nº 228922014-88888419. Valor venal da construção: **R\$ 272.040,52.** Valor da construção para cumprimento do art. 502: **R\$ 570.000,00.** **FRJ:** recolhido no Banco do Brasil, em 09.09.2014, no valor de R\$ 520,00, autenticação nº 8.92E.C12.050.9B6.BB4, Nosso Número: 0000.50020.1062.0493. **Protocolo: 247.009 em 09/09/2014.** Emolumentos: R\$ 346,00. Selo DPS35645-XBZR: R\$ 1,45. Dou fé. A Oficial. Maria do Carmo de Toledo Afonso Maria do Carmo de Toledo Afonso.

ANE

Av-6-102.784 - 20 de janeiro de 2017. Cancelamento de Alienação Fiduciária.

Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento da alienação fiduciária, firmado pelos representantes legais da credora RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, datado de 04.01.2017, **faço o cancelamento do registro da alienação fiduciária constante no "R-4" supra.** **Protocolo: 275.344 em 17/01/2017.** Emolumentos: R\$ 101,40. ISS: R\$ 5,07. Selo ENV54034-TRP1: R\$ 1,85. Dou fé. Escrevente Autorizada. Roberta Valvassori Frasson Roberta Valvassori Frasson.

EFV

R-7-102.784 - 13 de setembro de 2019. Compra e Venda.

TRANSMITENTE: SRS PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada no ato de abertura de matrícula.

ADQUIRENTE: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.320.716/0001-46, situada à Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 1101, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município e Comarca

Continua no folio 04

CNM

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL**104174.2.0102784-43**

Continuação da matrícula nº

Folha

1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

102.784**04F**

OFICIAL

de Criciúma/SC, às fls. 191 a 192 do livro nº 419, em 06.09.2019, o **imóvel constante da presente matrícula foi vendido por R\$ 1.250.000,00. ITBI e FRJ** recolhidos conforme consta na escritura pública sobre o valor de **R\$ 1.880.000,00**. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, a dispensa das certidões fiscais. Certidões de Tributos Federais mencionadas na escritura pública. **A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 308.865 em 10/09/2019.** Emolumentos: R\$ 1.420,00. ISS: R\$ 71,00. Selo FOZ28594-19ET: R\$ 1,95. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias_____.

LAG

Av-8-102.784 - 13 de setembro de 2019. Cadastro.

Averba-se, conforme escritura pública especificada no "R-7", que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Município de Criciúma/SC sob os nºs **976784 e 981988. Protocolo: 308.865 em 10/09/2019.** Emolumentos: R\$ 109,05. ISS: R\$ 5,45. Selo FOZ28593-7ZDK: R\$ 1,95. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias_____.

LAG

R-9-102.784 - 21 de novembro de 2019. Sequestro

Conforme Ofício de nº 720005352628, expedido em data de 18.10.2019, este imóvel está sequestrado na **Ação de Medidas Assecuratórias - processo nº 5019545-86.2019.4.04.7200**, da 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, por ordem da MMA. Juíza Federal Substituta, Dra. Janaina Cassol Machado. Valor da ação: não se aplica. Depositário fiel: não consta no ofício. **Protocolo: 310.998 em 05/11/2019.** Emolumentos, ISS e Selo FOX99664-ON63: Isentos, conforme artigo 33, §3º, da Lei Complementar Estadual 156/97 - RCE. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias_____.

LAG

Av-10-102.784 - 28 de janeiro de 2020. Averbação de Existência de Ação e Bloqueio de Matrícula.

Conforme Ofício expedido em 03.12.2019, pela Exma. Sra. Dra. Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP, nos autos de nº 1015322-20.2019.8.26.0344, em que é Requerente Spiltag Industrial Ltda e Requerido Fagner dos Santos Araújo e Outros, **averba-se a existência da ação e o bloqueio desta matrícula.** Valor da causa: Não consta no ofício. **Protocolo: 313.419 em 20/01/2020.** Emolumentos: R\$ 112,49. ISS: R\$ 5,62. Selo FSE52918-QUS0: R\$ 2,01. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe

Continua no verso.

Continuação da matrícula nº **102.784** Folha **04V**

104174.2.0102784-43

Rodrigues Zacarias _____

DBM

Av-11-102.784 - 05 de agosto de 2020. Indisponibilidade.**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL .****EXECUTADOS: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e Outro.**

Conforme Ofício nº 720006244092 do processo nº 5014304-97.2020.4.04.7200, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, datado de 22.07.2020, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Eduardo Didonet Teixeira, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 319.368 em 23/07/2020.** Emolumentos e Selo FTS66033-FM8J: Isentos, conforme artigo 7º, I, da Lei Complementar Estadual 755/19 - Lei de Emolumentos. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____.

BSC

Av-12-102.784 - 19 de março de 2021. Indisponibilidade.**AUTOR: YASMIN MAIANI SANTOS VIEIRA.****RÉU: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202103.1516.01530507-IA-580, referente ao processo nº 0000553-95.2020.5.12.0031, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 328.995 em 16/03/2021.** Emolumentos e Selo FVZ53956-SLEF: Isentos, conforme artigo 98, §1º, IX da Lei 13.106/15. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____.

IRS

Av-13-102.784 - 23 de março de 2021. Indisponibilidade.**EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.****EXECUTADO: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI E OUTROS.**

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202011.0516.01382397-IA-220 expedida em 05.11.2020, referente ao processo nº 5007528-74.2017.4.04.7204, que tramita perante a 4ª Vara Federal de Criciúma/SC, e que fica arquivado neste Ofício, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 329.151 em 19/03/2021.** Emolumentos: R\$ 90,56. Selo FZZ68041-ZKON: R\$ 2,82. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____.

RMC

Av-14-102.784 - 28 de junho de 2021. Indisponibilidade.**AUTOR: MIRIAM SANTOS DA SILVEIRA.****RÉU: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202105.3111.01653827-IA-809, expedida em 31.05.2021, referente ao processo nº 0000523-60.2020.5.12.0031, que tramita perante a 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, e que fica arquivado neste ofício, **foi**

Continua na ficha 05

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

CNM

104174.2.0102784-43

Continuação da matrícula nº

102.784

Folha

05F**1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC**

p/ OFICIAL

decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 332.789 em 16/06/2021. Emolumentos e Selo FZF67135-98WP: Isentos, conforme artigo 98, §1º, IX da Lei 13.105/15. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____

SEC

Av-15-102.784 - 07 de outubro de 2021. Indisponibilidade.

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

RÉU: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI E OUTROS.

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202109.2418.01237294-IA-900, datado de 24.09.2021, referente ao processo nº 5014304-97.2020.4.04.7200, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Florianópolis/SC, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 337.200 em 27/09/2021.** Emolumentos e Selo GAJ64923-6IPR isentos, conforme art. 39 da Lei nº 6.830/80. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____

IRS

R-16-102.784 - 13 de dezembro de 2021. Arresto.

CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.

DEVEDORES: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI E OUTRO.

Conforme Termo de Arresto, expedido em data de 09.11.2021, este imóvel está arrestado na Execução de Título Extrajudicial - processo nº 5028759-73.2020.8.24.0023 - da 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana da Comarca de Florianópolis/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Leone Carlos Martins Junior. O valor da ação em 27.03.2020 é de R\$ 160.450,69. Depositário fiel: os devedores FAGNER DOS SANTOS ARAUJO e PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. **FRJ:** recolhido no valor de R\$ 481,35, no Banco do Brasil, em data de 20.10.2021, autenticação mecânica: 0.4F3.941.A94.E6C.200, Nosso Número: 5800273488. **Protocolo: 339.485 em 22/11/2021.** Emolumentos: R\$ 508,80. Selo GHN01170-AETI: R\$ 2,82. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias _____

BSC

Av-17-102.784 - 13 de maio de 2022. Penhora.

Exequente: CINGULAR CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRO EIRELI.

Executado: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI .

Conforme Termo de Penhora, expedido em 08.04.2022, este imóvel está penhorada na execução de Título Extrajudicial - processo nº **0312836-87.2018.8.24.0023**, da 7ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Elias Naschenweng. O valor da ação em 02.2022 é de R\$ 2.251.013,34. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. **FRJ:** recolhido no valor de R\$ 969,95, no Banco Bradesco, em data de 06.05.2022, autenticação mecânica:

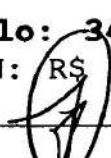
Continua no verso

Continuação da matrícula nº

Folha

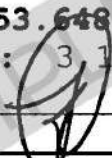
102.784

05V

06311292 07615000, Nosso Número: 5801117699. **Protocolo: 345.926 em 02/05/2022.** Emolumentos: R\$ 593,30. Selo GLO42584-E83N: R\$ 3,11. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias .

MRFC

Av-18-102.784 - 07 de novembro de 2022. Averbação Premonitória.

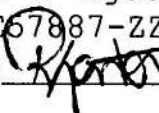
Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que o Cumprimento de Sentença nº 5001167-03.2022.8.24.0082 foi distribuída para o 1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital no dia 15.02.2022, e admitida pelo Juízo. São partes no processo como exequente IMPERATRIZ TELE SERVICOS LTDA e executado PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Valor da Causa: R\$ 9.520.067,31. Data do valor: Não Consta. **Protocolo: 353.648 em 07/10/2022.** Emolumentos: R\$ 100,00. Selo GON78418-7RIZ: 3,11 Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias .

MRFC

Av-19-102.784 - 10 de julho de 2023. Penhora.

Exequente: VERONIQUE YVONNE RIGHINI.

Executado: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Conforme Termo de Penhora, expedido em 11.05.2023, este imóvel está penhorado na execução Cumprimento de Sentença - processo nº **5075450-77.2022.8.24.0023**, da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Claudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, juntamente com o imóvel da matrícula nº 102.784, deste Ofício Imobiliário; o imóvel da matrícula nº 22.053, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna/SC; e os imóveis matriculados sob os nºs 137.498 e 137.533 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. O valor da ação em 19.11.2022 é de R\$ 585.540,00. Depositário fiel: não consta. **Protocolo: 365.227 em 13/06/2023.** **Emolumentos:** R\$ 645,67. **ISS:** R\$ 32,28. **FRJ:** R\$ 146,76. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de Fiscalização GUE67887-ZZZ7.** Dou fé. Escrevente Autorizado. Ricardo Sirtoli dos Santos .

ADFA

Av-20-102.784 - 04 de setembro de 2023. Indisponibilidade.

RECLAMANTE: SAMARA DOS SANTOS VIEIRA.

RECLAMADO: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202308.3000.02897813-IA-009, referente ao processo nº 0000528-79.2020.5.12.0032, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de São José/SC, datado de 30.08.2023, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 369.367 em 30/08/2023. Emolumentos, ISS,**

Continua na ficha 06

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula nº

Folha

1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

CNM

102.784**06F****104174.2.0102784-43**

p/ OFICIAL

FRJ e Selo: a serem pagos na baixa da indisponibilidade conforme Circular 235 de 22.08.2022 da CGJSC. **Selo de Fiscalização** GWU73210-SYHI. Dou fé. Escrevente Autorizado. Felipe Rodrigues Zacarias

ADFA

Av-21-102.784 - 22 de janeiro de 2024. Indisponibilidade de bens.

AUTOR: JOELINE INDÚSTIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICO E METAL LTDA.

RÉU: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL e outros.

Conforme Importação dos Comunicados - ARISP, protocolo nº 202401.1915.03121927-IA-410, expedido em 19.01.2024, referente ao processo nº 0005531-18.2017.8.16.0045, que tramita perante a 1ª Vara Cível de Arapongas/PR, foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. **Protocolo: 376.437 em 19/01/2024. Emolumentos, ISS e FRJ:** serão pagos na baixa da indisponibilidade, conforme Circular 235 de 22.08.2022 da CGJSC. **Selo de fiscalização:** GZT96210-8S7V. Dou fé. Escrevente Autorizado. Ricardo Sirtoli dos Santos

ADF

Av-22-102.784 - 12 de agosto de 2024. Escrituração Eletrônica

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC, para constar que os próximos atos registraais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

Protocolo: 386.858 em 12/08/2024. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00.

FRJ: R\$ 0,00. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HDY38825-61HI. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 12/08/2024 15:47:10.

SEC

Continuação da matrícula nº Folha

102.784

06V

CNM

104174.2.0102784-43

R-23-102.784 - 03 de junho de 2025. Penhora.

EXEQUENTE: IMPERATRIZ TELE SERVICOS LTDA.

EXECUTADA: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Conforme requerimento do interessado, instruído com Termo de Penhora, expedido em 30.07.2024, este imóvel está penhorado no Cumprimento de Sentença - processo n. **5001167-03.2022.8.24.0082**, do 1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC, por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Nádia Inês Schmidt. O valor da ação em 01.05.2022 é de R\$ 12.414.609,18. Depositário fiel: a exequente. **Protocolo: 399.940 em 28/05/2025.**

Emolumentos: R\$ 1.797,39. **ISS:** R\$ 89,87. **FRJ:** R\$ 408,54. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HLY41557-8JT0. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 03/06/2025 14:20:45.

LPA

R-24-102.784 - 19 de dezembro de 2025. Penhora.

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADA: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e outro.

Conforme Termo de Penhora, expedido em 25.11.2025, este imóvel está penhorado no Cumprimento de Sentença - processo nº **5003102-90.2024.8.24.0023**, do 18º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Andre Luiz Anrain Trentini, juntamente com o imóvel da matrícula nº 86.755. O valor da ação em 10.12.2024 é de R\$ 1.322.576,27. Depositário fiel: a executada.

Protocolo: 409.641 em 10/12/2025. Emolumentos: R\$ 1.052,50. **ISS:** R\$ 52,63. **FRJ:** R\$ 239,23. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de Fiscalização:** HQZ92815-JEIIY. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 19/12/2025 10:40:40.

LPA

Av-25-102.784 - 04 de março de 2026. Indisponibilidade de Bens.

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

EXECUTADA: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e outro.

Conforme Importação dos Comunicados - CNIB, protocolo nº 202602.2622.04530220-IA-861, processo nº 5002660-53.2020.8.24.0092, que tramita perante ao 20º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC, datado de 27/02/2026, **foi decretada a indisponibilidade do presente imóvel. Protocolo: 412.747 em 27/02/2026. Emolumentos:** não incidentes.

ISS: não incidentes. **FRJ:** não incidentes. Serão pagos na baixa da

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS - CRICIÚMA - SC

Maria do Carmo de Toledo Afonso

OFICIAL

Continuação da matrícula nº

102.784

Folha

07F

CNM

104174.2.0102784-43

indisponibilidade, conforme art. 859 do CNCJ/SC. **Selo de Fiscalização:** HRA29645-UNCC. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 04/03/2026 09:29:09.

MCG

Av-26-102.784 - 06 de julho de 2026. Averbação Premonitória.

Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5065788-16.2024.8.24.0930 foi distribuída para o 10º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC no dia 03/07/2024. São partes no processo como **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.** e **EXECUTADA: PLATINUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e outro.** Valor da Causa: R\$ 167.379,90. Data do valor: Não consta. **Protocolo: 418.185 em 29/06/2026. Emolumentos:** R\$ 124,07. **ISS:** R\$ 6,20. **FRJ:** R\$ 28,20. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de Fiscalização:** HWZ73355-4AJI. Dou fé. Assinado eletronicamente por Diana Cristina Rosso - Escrevente Autorizado, em 06/07/2026 15:20:13.

MCG